

Boletim ^{de} Serviço





SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA

Vice-reitor

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 76 (SETENTA E SEIS) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

COMUNICADO.....	02
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....	03

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, GAR, PROAD, PROEX.....	025
--------------------------------	-----

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMO, CME, CMF, EGB, CNF, HUAP, PPGCA, MGM, GAG, MSV, VQI, MPS/ISC, VDI.....	030
---	-----

SEÇÃO IV

EDITAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX.....	047
EDITAL FACULDADE DE VETERINÁRIA.....	063
CONSULTA ESCOLA DE ENFERMAGEM.....	065
EDITAL ESCOLA DE ENFERMAGEM.....	068
EDITAL SAÚDE COLETIVA.....	071

ELIANA DE OLIVEIRA RAMOS
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

NÉLITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração

SEÇÃO I

COMUNICADO Nº. 04 de 22 de junho de 2015.

A Comissão Eleitoral designada pela DTS VCX Nº. 013 de 7 de maio de 2015, torna público os resultados da Consulta Eleitoral realizada nos dias 17 e 18 deste mês, para a Escolha dos Representantes Docentes junto ao Colegiado do Instituto de Ciências Exatas para o biênio 2015/2017.

Mapa de Apuração	Docentes	
Nº Total de Votantes (lista)		45
Nº Votos Real		41
Nº Votos Válidos		41
Nº Votos Nulos		0
Nº Votos Brancos		0
Nº Ausentes		4

- Esta Comissão declara válida a Consulta Eleitoral, tendo em vista o Art. 71 do RGCE, consagrando a vitória no pleito eleitoral para a Chapa 1.

Volta Redonda, 22 de junho de 2015.

ALEXANDRE GREZZI DE MIRANDA SCHMIDT

Presidente - CEL

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.050154/2014-67.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Instituto Jelson da Costa Antunes.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Organização não Governamental ou a Organização da Sociedade Civil de Interesse Público Instituto Jelson da Costa Antunes, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 11 de setembro de 2014.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 493/2014.**ASSINATURAS:** **DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**, Pró-reitora de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **TATIANA ANTUNES DE ANDRADE**, Presidente do Conselho Curador do Instituto Jelson da Costa Antunes.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.050160/2014-14.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Instituto Profissional Laura Vicunha.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Instituto Profissional Laura Vicunha, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 15 de setembro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 516/2014.

ASSINATURAS: **DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**, Pró-reitora de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **SIRLENE GIRARDI**, Representante Legal do Instituto Profissional Laura Vicunha.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. **23069.002433/2010-91.**

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro.

OBJETO: Termo de convênio que entre si celebram o Município do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Educação e a Universidade Federal Fluminense/UFF para obter vaga de estágio obrigatório.

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 30 de abril de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 307/2013.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **REGINA HELENA DINIZ BOMENY**, Representante do Município do Rio de Janeiro.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.001369/2008-14.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Secretaria de Estado da Fazenda.**OBJETO:** Termo aditivo ao convênio nº. 069/2013, que entre si celebram o Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Fazenda e a Universidade Federal Fluminense.**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 01 de abril de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 377/2013.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **FRANCISCO CALDAS**, Subsecretário Geral da Fazenda da Secretaria de Estado da Fazenda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.052284/2014-34.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Hospital Federal de Bonsucesso.

OBJETO: Convênio celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Saúde, através do Hospital Federal de Bonsucesso e a Universidade Federal Fluminense – UFF, através do Processo nº. 33374.010585/2014-91.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 06 de outubro de 2014.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 092/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MOYSES RECHTMAN**, Diretor Geral do Hospital Federal de Bonsucesso.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTOS CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.052286/2014-23.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ Campus Nilópolis.**OBJETO:** O presente convênio contempla todos os campi do IFRJ e tem como objeto regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio para alunos regularmente matriculados nos cursos oferecidos pelas partes.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 23 de outubro de 2014.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 093/2015.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF **WALLACE VALLORY NUNES**, Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (Campus Nilópolis).

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.053247/2010-10.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos.**OBJETO:** Termo de Convênio que entre si fazem na melhor forma de direito e por este instrumento, o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos – IPP e a Universidade Federal Fluminense – UFF, visando a concessão de estágio pelo primeiro – para alunos regularmente matriculados na segunda.**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 24 de novembro de 2014.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 248/2015.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **EDUARDA CUNHA DE LA ROCQUE**, Primeiro Conveniente do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: N.º** 23069.056233/2011-39.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Ministério Público Federal Regional da República da 2ª. Região.**OBJETO:** Convênio que entre si celebram o Ministério Público Federal – Procuradoria Regional da República da 2ª. Região e a Universidade Federal Fluminense – UFF, objetivando a concessão de estágio de ensino superior, obedecidas as disposições da Lei n.º. 11.788, de 25/09/2008 e os termos da Portaria PGR/MPU n.º. 378, de 09/08/2010, alterada pelas Portarias PGR/MPU n.º. 576, de 12/11/2010, n.º. 155, de 30/03/2011 e n.º. 539, de 04/10/2011, que regulamentam o Programa de Estágio no âmbito do Ministério Público da União.**PRAZO:** 03 (três) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 02 de dezembro 2014.**RESOLUÇÕES:** CEP N.º. 249/2015.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOSÉ AUGUSTO SIMÕES VAGOS**, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional da República da 2ª. Região.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.052700/2014-02.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Instituto Kant de Ensino.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Instituto Kant de Ensino, objetivando a concessão recíproca de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de ambas.**PRAZO:** 02 (dois) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 03 de dezembro de 2014.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 250/2015.**ASSINATURAS:** **MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES**, Diretora da Divisão de Estágio da Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **CRISTIANE FORNY DE MELLO**, Psicóloga Escolar do Instituto Kant de Ensino.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.052704/2014-82.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Universidade Estadual Paulista - UNESP.**OBJETO:** Convênio que entre si celebram a Universidade Estadual Paulista “Julio de Mesquita Filho” e a Universidade Federal Fluminense.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 23 de setembro de 2014.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 251/2015.**ASSINATURAS:** **DÉBORA DE SOUZA JANOTH FONSECA**, Pró-reitora de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARIA CRISTINA THOMAZ**, Diretora da Universidade Estadual Paulista – UNESP – Câmpus de Jaboticaba.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.001319/2015-58.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Externato Alfredo Backer Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Externato Alfredo Backer Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 06 de fevereiro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP N.º. 252/2015.

ASSINATURAS: **MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES**, Diretora da Divisão de Estágio da Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARIA LÚCIA CORRÊA FERNANDES**, Diretora Geral do Externato Alfredo Backer Ltda

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001321/2015-27.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Forever Surf Editora Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Forever Surf Editora Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 06 de fevereiro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 253/2015.

ASSINATURAS: **MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES**, Diretora da Divisão de Estágio da Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **JOSÉ ROBERTO MORTARI ANNIBAL**, Sócio Diretor e Editor Chefe da Forever Surf Editora Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.001566/2015-54.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Mussi, Sandri, Faroi e Ogawa Advogados.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Mussi, Sandri, Faroi e Ogawa Advogados, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 12 de fevereiro de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 254/2015.**ASSINATURAS:** **MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES**, Diretora de Divisão de Estágio da Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **LEONARDO MUSSI DA SILVA**, Sócio/Diretor da Mussi, Sandri, Faroi e Ogawa Advogados.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.002461/2015-12.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Fabiane de Oliveira Cidaco.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram as partes a seguir identificadas, nos termos do artigo 8º. Da Lei nº. 11.788/2008 para fins de regulamentar as condições para a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 01 (um) ano a partir da sua assinatura.**DATA:** 18 de março de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 261/2015.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **FABIANE DE OLIVEIRA CIDACO**, Advogada.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.003167/2015-28.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Serpa Pinto e Silva Advogados Associados.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Serpa Pinto e Silva Advogados Associados, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 27 de março de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 262/2015.

ASSINATURAS: **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **RENATA PIRES DE SERPA PINTO**, Sócia-Administradora da Serpa Pinto e Silva Advogados Associados.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.002397/2015-70.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e ABRAE – Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a ABRAE – Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 12 de março de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 259/2015.

ASSINATURAS: **JOSÉ WALKIMAR DE MESQUITA CARNEIRO**, Pró-reitor de Graduação em Exercício da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DE PINHO**, Diretora Executiva da ABRAE – Associação Brasileira de Assistência ao Excepcional.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.002089/2015-44.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Rocha Schmidt Advogados e Associados.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Rocha Schmidt Advogados e Associados, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 09 de março de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 258/2015.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **EDUARDO DA ROCHA SCHMIDT**, Sócio Administrador da Rocha Schmidt Advogados e Associados.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001570/2015-12.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Maia Vinagre Educação Infantil.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Maia Vinagre Educação Infantil, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 09 de fevereiro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 257/2015.

ASSINATURAS: **MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES**, Diretora da Divisão de Estágio da Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCELO SIQUEIRA MAIA VINAGRE MOCARZEL**, Diretor Pedagógico da Maia Vinagre Educação Infantil.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001569/2015-98.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Conselho Regional de Química 3ª. Região.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e o Conselho Regional de Química 3ª. Região, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.

DATA: 25 de fevereiro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 256/2015.

ASSINATURAS: **MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES**, Diretora da Divisão de Estágio da Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **ISAAC PLACHTA**, Presidente do Conselho Regional de Química 3ª. Região.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.001567/2015-07.

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e Conenge Engenharia Ltda.

OBJETO: Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Conenge Engenharia Ltda, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.

PRAZO: 01 (um) ano a partir da sua assinatura.

DATA: 23 de fevereiro de 2015.

RESOLUÇÕES: CEP Nº. 255/2015.

ASSINATURAS: **MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES**, Diretora da Divisão de Estágio da Pró-reitoria de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **MARCELO AUGUSTO BASTOS RIBEIRO GOMES**, Diretor Presidente da Conenge Engenharia Ltda.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: Nº.** 23069.002455/2015-65.**INSTRUMENTO:** Convênio.**PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense - UFF e Bside One Turismo e Viagem.**OBJETO:** Convênio para Estágio que entre si celebram a Universidade Federal Fluminense - UFF e a Bside One Turismo e Viagem, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais a estudantes de Graduação da UFF.**PRAZO:** 05 (cinco) anos a partir da sua assinatura.**DATA:** 20 de março de 2015.**RESOLUÇÕES:** CEP Nº. 260/2015.**ASSINATURAS:** **RENATO CRESPO PEREIRA**, Pró-reitor de Graduação da Universidade Federal Fluminense - UFF e **PRISCILLA DA SILVA MELLO**, Diretora Executiva da Bside One Turismo e Viagem.

Publique-se

MARIA LETÍCIA LEÃO ALVES
Chefe da Divisão de Estágio – DES/PROGRAD
#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL**PROCESSO: N° 23069.057883/10-11****INSTRUMENTO: Termo Aditivo N° 20300/2011-001/13 ao Acordo de Cooperação.****PARTÍCIPES:** Universidade Federal Fluminense – UFF, com interveniência da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha – SecCTM, por meio do Centro de Análise de Sistemas Navais (CASNAV).**OBJETO:** O projeto Operação Verão tem como objeto, desenvolver um Planejamento de Comunicação Integrado a fim de conscientizar as pessoas dos riscos que o uso inadequado de lanchas e motos aquáticas causam à vida humana (não pilotar embriagado ou sem habilitação, por exemplo). Da mesma forma, pretende criar um envolvimento das Capitânias para participarem ativamente da Campanha. A aproximação e desenvolvimento conjunto das ações, proporciona um resultado mais efetivo.**DATA:** 15 de junho de 2015.**PRAZO:** 04 (quatro) meses, a contar de 05 (cinco) dias após a data de sua assinatura.**ASSINATURAS:** **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS**, Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e **CID AUGUSTO CLARO JÚNIOR**, Diretor do Centro de Análises de Sistemas Navais – CASNAV e representante da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação da Marinha – SecCTM.

Publique – se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – CAD/GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 54.174 de 02 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciência da Computação**, do Instituto de Computação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.011260/2015-14,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar JOSÉ RAPHAEL BOKEHI**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 986728, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Chefe do Departamento de Ciência da Computação**, do Instituto de Computação.

Art. 2º – Esta designação corresponde a função gratificada – código **FG-1**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF

#####

PORTARIA N.º 54.175 de 02 de julho de 2015.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que dispõem os parágrafos 1º e 2º do artigo 14, e o artigo 17 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas nos Artigos 33 e 37 do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104, de 03 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado final da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha do Chefe e Subchefe do **Departamento de Ciência da Computação**, do Instituto de Computação; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.011260/2015-14,

RESOLVE:

Art. 1º – **Designar SIMONE DE LIMA MARTINS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 1352125, pertencente ao Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 2 (dois) anos, a função de **Subchefe do Departamento de Ciência da Computação**, do Instituto de Computação.

Art. 2º – Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD, Nº. 23 de 01 de abril de 2015.

O Pró-Reitor de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** a servidora e bibliotecária **FABIANA MENEZES SANTOS DA SILVA**, matrícula **SIAPE 1467021**, como fiscal **TITULAR**, para a fiscalização do **Contrato n.º 05/2015**, celebrado com a empresa **NOVA RIO SERVIÇOS GERAIS LTDA.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

NELITON VENTURA
Pró-Reitor de Administração
#####

GAR, em 30/06/2015

De acordo com as Leis 8.112/1990 e 12.772/2012, o Decreto 5.707/2006 e a Resolução 161/2011-CEP/UFF, e tendo em vista o pronunciamento da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), AUTORIZO o afastamento integral dos seguintes servidores:

AFASTAMENTO INTEGRAL NO PAÍS

EDUARDO ARIEL PONZIO, Professor Adjunto, do Departamento de Físico-Química, para realizar de Pós-Doutorado, na Universidade Federal do Espírito Santo, de 18 de junho de 2015 a 17 de junho de 2016, com ônus Capes/PNPD (Proc.23069.041946/2015-21).

MARCIA MILENA DA COSTA SILVA, Técnico em Assuntos Educacionais, da Pró-Reitoria de Graduação/PROGRAD, para realizar curso de Mestrado em Educação, na Universidade Estácio de Sá, de 03 de agosto de 2015 a 31 de março de 2016, com ônus limitado. (Proc.23069004567/2015-51).

ROMULO NORMAND CORREA, Professor Assistente, do Departamento de Comunicação Social, para realizar de Doutorado, em Memória Social, na Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), de 01 de agosto de 2015 a 31 de julho 01 de agosto de 2017 com ônus limitado. (Proc.23069.021763/2015-90).

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Reitor

#####

Publique-se

MARINEUZA CORREA DO ESPIRITO SANTO

Divisão de Capacitação e Qualificação Docente

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROEX, N.º 06 de 23 de junho de 2015.

O Pró-Reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO que a Universidade Federal Fluminense (UFF) tem sua política de extensão universitária estabelecida a partir do Fórum de Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras (FORPROEX);

CONSIDERANDO a relevância de se estabelecer indicadores que possibilitem o desenvolvimento e a avaliação das ações extensionistas da UFF respaldadas na Política Nacional de Extensão Universitária do FORPROEX/2012.

CONSIDERANDO que o processo avaliativo da extensão universitária depende de indicadores que possam ser legitimados pela gestão universitária.

RESOLVE:

1- **Instituir o Grupo de Estudos sobre Indicadores para a Avaliação da Extensão Universitária (GEIEx)**, vinculado diretamente ao Pró-Reitor de Extensão. A finalidade do **GEIEx** será discutir e propor Indicadores para a Extensão, visando nortear o desenvolvimento das ações extensionistas da Universidade Federal Fluminense, no âmbito do processo de formação acadêmica.

2- O **GEIEx** atuará de modo contínuo e seus membros deverão reunir-se ao menos uma vez por mês.

3- O **GEIEx** pautará sua atuação em consonância com a Política Extensionista da UFF, a qual deriva da Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX/2012), considerando que o campo de estudo referente aos indicadores da extensão é norteador pelas diretrizes da extensão universitária, estabelecidas pelo FORPROEX em parceria com o MEC.

4- Por fim, **designar** para integrar o **GEIEx**: o Diretor da Escola de Extensão da UFF, Professor **ANTONIO FERNANDO LYRA DA SILVA**, matrícula SIAPE n.º 0306128, a Substituta do Pró-Reitor de Extensão e Coordenadora de Difusão e Fomento à Extensão, Secretária Executiva **MARIA LÚCIA MELO TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula SIAPE n.º 0305989, a Chefe da Divisão de Fomento à Extensão, Professora **MARIA BEATRIZ COSTA SOARES**, matrícula SIAPE n.º 0306356 e o Assistente em Administração **PAULO MÁRCIO DA SILVA SCHIFFINI**, matrícula SIAPE n.º 1317270.

Esta DTS é retroativa ao dia 1º de junho de 2015..

WAINER DA SILVEIRA E SILVA

Pró-Reitor de Extensão

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º. 02 de 12 de junho de 2015.**

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral Local para coordenar o processo eleitoral visando a escolha da direção do Diretório Acadêmico Agripino Ether.

O Diretor da Faculdade de Odontologia, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** o docente **LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JÚNIOR**, SIAPE 2152320 e os acadêmicos **HENRIQUE DA GRAÇA PINTO**, matrícula 211.17.070, **CAMILA CRUZ**, matrícula 210.17.086 e **FELIPE IESPA**, matrícula 113.17.012, para sob a presidência do primeiro compor comissão eleitoral que atuará nas eleições para a escolha da Diretoria do Diretório Acadêmico Agripino Ether.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA

Diretor da Faculdade

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMO, N.º 03 de 12 de junho de 2015.

EMENTA: Designar Comissão Eleitoral para Eleição dos Representantes Docentes no Colegiado de Unidade.

O Diretor da Faculdade de Odontologia, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. **Designar** os docentes **ESIO DE OLIVEIRA VIEIRA**, matrícula SIAPE 1581666, **ALEXANDRE BARBOSA ELIAS** SIAPE, matrícula SIAPE 5181849 e os Técnicos Administrativos: **ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE 308925, **ANA BERNADETE DE CARVALHO SILVA**, matrícula SIAPE 305240 e **HELDER NASCIMENTO DA SILVA**, matrícula SIAPE 1664065, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Eleitoral que irá realizar as eleições para Representação dos Docentes no Colegiado de Unidade.

Esta DTS entrará em vigor na data sua publicação.

CRESUS VINICIUS DEPES DE GOUVÊA
Diretor da Faculdade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N.º 07 de 03 de junho de 2015.

EMENTA: Coordenação do Centro de Memória da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

A Diretora da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** como Coordenadora do Centro de Memória, a Professora **ELIANE MATOS BRANDÃO SALLES** - Matrícula SIAPE 0311429, e como Vice-Coordenadora do Centro de Memória, a Professora **SIDÊNIA ALVES DE ALENCAR MENDES** - Matrícula SIAPE 0307525.

Esta DTS é retroativa a Maio de 2015.

ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA
Diretora da Escola de Enfermagem
Aurora de Afonso Costa
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME, N° 09 de 24 de junho de 2015.

O Diretor da Faculdade de Farmácia, no uso de suas atribuições e, considerando o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais da Universidade (Resolução CUV 104/97), e cumprindo decisão do Colegiado da Unidade,

RESOLVE:

1 - **Constituir** Comissão Eleitoral Local (CEL) para Consulta Eleitoral para escolha de Representantes Docentes no Colegiado de Unidade, composta dos seguintes membros: Professora Josiane Roberto Domingues (SIAPE n° 2487326), Professora Samanta Cardoso Mourão (SIAPE n° 1782729), Professor André Teixeira Pontes (SIAPE n° 2145376), Administrador Leandro Santos Ximenes (SIAPE n° 1856297) e Técnico Administrativo Roberto Gama Teixeira (SIAPE n° 51016).

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

WILSON DA COSTA SANTOS
Diretor da Faculdade de Farmácia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, N.º 09 de 26 de junho de 2015.

EMENTA: Nomeação da composição da Banca Examinadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo de Professor Titular-Livre do Magistério Superior.

O Diretor do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** para constituírem a Banca Examinadora para o Concurso Público de Provas e Títulos para ingresso no cargo de Professor Titular-Livre do Magistério Superior:

Titulares:

ALPHONSE GERMAINE ALBERT CHARLES KELECOM (presidente da banca)

OLAF MALM

RUI CERQUEIRA

JERSON LIMA DA SILVA

CLAUDIO TADEU DANIEL RIBEIRO

Suplentes:

ISABEL CHRISTINA NUNES DE PALMER PAIXÃO

CARLOS EDUARDO DE REZENDE

JOSÉ ROBERTO MEYER FERNANDES

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA

Diretora do Instituto de Biologia

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGB, Nº. 10 de 26 de junho de 2015.

EMENTA: Divulgação do resultado final da consulta eleitoral para Direção e Vice-direção do Instituto de Biologia.

A Diretora do Instituto de Biologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Divulgar** à comunidade que a Chapa Única, composta pelas professoras Izabel Christina Nunes de Palmer Paixão, SIAPE 6308121, como Diretora, e Valeria Laneuville Teixeira, SIAPE 310947, como Vice-Diretora foi eleita na Consulta Eleitoral para Direção e Vice-direção do Instituto de Biologia, para o quadriênio 2015/2019, realizada nos dias 27 e 28 de maio de 2015.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta dada.

VALERIA LANEUVILLE TEIXEIRA
Diretora do Instituto de Biologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CNF, Nº. 15 de 01 de junho de 2015

EMENTA: Constituir Comissão de Avaliação Local na Faculdade de Odontologia do Campus de Nova Friburgo

A Direção da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - **Constituir** a Comissão Local de Avaliação (CAL) com os seguintes professores: **FÁBIO RENATO PEREIRA ROBLES**, SIAPE 1793797; **HELVECIO CARDOSO CORRÊA PÓVOA**, SIAPE 1330801 e **TÂNIA AFONSO CHAVES**, SIAPE 1771210. Além desses as Técnicas em Assuntos Educacionais **ALINE NUNES FERREIRINHA**, SIAPE 1671961; **ALINE CHERMONT WAROL TEIXEIRA**, SIAPE 1672169 e os discentes **ANA LUIZA MARTINS GALO**, MATRÍCULA 113079025, **JÉSSICA ROSA DE JESUS**, Matrícula 213061096 e **LUIZ FELIPE BASTOS MACHADO**, MATRÍCULA 113080011.

Essas designações não correspondem à função gratificada.

Essa DTS entrará em vigor a partir desta data.

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor da Faculdade de Odontologia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº 036 de 25 de junho de 2015.

EMENTA: Designação de Membros para compor a Comissão Permanente de Licitação do Hospital Universitário Antônio Pedro

O Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Instituir** Comissão Permanente de Licitação para processar, divulgar, receber, examinar e julgar os procedimentos relativos às licitações nas modalidades relacionadas na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei 12.462 de 05 de agosto de 2011, que institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC), realizadas no Hospital Universitário Antônio Pedro – UG 153057.”

2 - **Designar** para compor a referida Comissão as servidoras **JULIANE BARBOSA FRANKLIN** – Matrícula SIAPE nº.150.999-3, **ADRIANA COUTINHO DA CUNHA CAVALCANTE** – Matrícula SIAPE nº. 109.008-2, **MÔNICA ROSA DE FREITAS FELIX** Matrícula SIAPE nº.256.605-4 **ANA LUCIA PINTO SOARES** nº 1071742 e **MURILLO MONTEIRO PEREIRA DE SOUZA** Matrícula SIAPE nº.2157626.

3 - **Designar** a servidora **JULIANE BARBOSA FRANKLIN** como presidente da Comissão e a servidora **ADRIANA COUTINHO DA CUNHA CAVALCANTE** como substituta nos seus impedimentos.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

TARCÍSIO RIVELLO
Diretor Geral
#####

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

EMENTA: Resolve sobre a política de aplicação dos recursos PROAP para auxílios à viagens ao exterior de docentes e discentes.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS CONTEMPORÂNEOS DA ARTES no uso de suas atribuições e apoiado em decisões do Colegiado de Curso, resolve sobre a aplicação dos recursos PROAP no caso de apoio à participação de eventos no exterior para docentes e discentes para apresentação de trabalhos de natureza científica ou artística:

1 - Serão oferecidos em diárias dentro dos limites orçamentários previstos na aplicação anual dos recursos em viagens para participação em eventos realizados nos países das Américas e da Europa Ocidental.

2 - Serão oferecidos de dois em dois anos, no caso de docente, em intervalos alternados com a concessão anterior de recursos pelas agências de fomento.

3 - No caso de discentes, serão oferecidos uma vez por ano.

4 - A aceitação dos pedidos está condicionada ao encaminhamento à Coordenação de Curso, por parte do interessado, de cópia do trabalho a ser apresentado e da carta de aceite.

5 - Os pedidos devem ser encaminhados à Coordenação do PPGCA com até dois meses de antecedência para avaliação e encaminhamento do processo ao Setor Financeiro da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação.

6 - A concessão estará condicionada à aprovação do pleito pela Coordenação de Curso do PPGCA-UFF.

15 de junho de 2015.

LUCIANO VINHOSA SIMÃO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Estudos Contemporâneos das Artes
#####

RESOLUÇÃO N.º 02 /2015.

A COORDENADORA DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias e, com a aprovação do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

1 - **Revogar** a Resolução MGN, N°02/2012, publicada na pág.17 do BS/UFF n° 103 de 20/06/2012 e, constituir de acordo com o que estabelece a Resolução 526/2011-CEP/UFF de 16/11/2011, o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Graduação em Nutrição que será composto pelos seguintes docentes:

Prof.^a **MARIA DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM** – Coordenadora do Curso.

Prof.^a **KÁTIA AYRES MONTEIRO** – Vice Coordenadora do Curso

Prof.^a **GABRIELLE ROCHA** – (MND)

Prof.^a **CAMILA FAVARETTO BARBOSA** - (MNS)

Prof.^a **SILVIA PEREIRA** – (MNS)

Prof.^a **LUCIANA MALHEIROS** (MFL)

Prof.^a **JOSIANE ROBERTO DOMINGUES** (MBO)

Sala de Reuniões, 02 de abril de 2015

* * * * *

MARIA DE FÁTIMA DE BARROS JARDIM.
Coordenadora do Curso de Graduação em Nutrição

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGCA, N.º 02 de 25 de junho de 2015.

EMENTA: Designa a Comissão de Seleção do Mestrado do PPGCA.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Estudos Contemporâneos da Artes, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1 - **Designar** os docentes abaixo listados para compor a Comissão de Seleção do Mestrado em Estudos Contemporâneos das Artes (PPGCA) em 2015:

prof.^a Dr.^a **ANA FERNANDES BEATRIZ CERBINO** (presidente), **SIAPE:** 1683892

prof. Dr. **LUIZ SÉRGIO DA CRUZ DE OLIVEIRA**, **SIAPE:** 0306522

prof. Dr. **PRETEXTATO TABORDA JR.**, **SIAPE:** 1964222

prof.^a **VIVIANE MATESCO FURTADO**, **SIAPE:** 1844369

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

LUCIANO VINHOSA SIMÃO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em
Estudos Contemporâneos da Artes
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAG, N° 01 de 04 de maio de 2015.

EMENTA: Designa Comissão de Aviação Docente no Departamento de Análise Geoambiental.

O Chefe do Departamento de Análise Geoambiental da UFF, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores, **EDSON BENIGNO DA MOTTA BARROS**, SIAPE 0310526, **FÁBIO FERREIRA DIAS**, SIAPE 1775579, **KENNY TANIZAKI FONSECA**, SIAPE 1672248, **MARLI CIGAGNA**, SIAPE 0307265 para, comporem comissão encarregada de avaliar a progressão docente no Departamento de Análise Geoambiental.

Esta determinação entrará em vigor na data de sua assinatura e a designação não corresponde a função gratificada.

SERGIO RICARDO DA SILVEIRA BARROS
Chefe do Departamento de Análise Geoambiental

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSV, N.º 03 de 26 de junho de 2015.

A Chefe do Departamento de Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública, da Faculdade de Veterinária da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores abaixo relacionados, para compor as Bancas do Processo Seletivo de Monitoria do seguinte Projeto:

PROJETO CÓDIGO N.º MSVP0003 – SANIDADE AVÍCOLA DINÂMICA

- TITULARES:

Professor **DAYSE LIMA DA COSTA ABREU**

Professora **JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA**

Professor **VIRGINIA LÉO DE ALMEIDA PEREIRA**

- SUPLENTE:

- Professora **NATHALIE COSTA DA CUNHA**

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

Niterói, 26 de junho de 2015

DALTON GARCIA DE MATTOS JUNIOR
Chefe do Departamento de Saúde Coletiva
Veterinária e Saúde Pública
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, N.º 010 18 de junho de 2015.

EMENTA: Designar o Coordenador de Estágio Supervisionado do curso de Bacharelado em Química

O Chefe de Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Tornar** sem efeito a designação de Coordenador Estágio Supervisionado da DTS VQI N.º. 002 de 14 de junho de 2012, que designava a professora **RENATA LUZ MARTINS**, SIAPE 1771215 como Coordenadora de Estágio Supervisionado do curso de Bacharelado em Química.

2 - **Designar** o Professor **ELIVELTON ALVES FERREIRA** SIAPE 2004972, como Coordenador de Estágio Supervisionado do curso de Bacharelado em Química.

Essa função não corresponde a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JULLIANE YONEDA HUGUENIN
Chefe do Departamento de Química

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VQI, Nº 011 18 de junho de 2015.

EMENTA: Designar os membros das Comissões de Extensão e Administração do VQI

O Chefe de Departamento de Química do Instituto de Ciências Exatas no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Tornar** sem efeito as designações das Comissões de Extensão e Administração publicadas na DTS VQI Nº. 001 de 07 de fevereiro de 2011.

2 - **Designar** como membros da Comissão de Extensão os professores **PATRICIA ALVES CARNEIRO** SIAPE 1774745 (presidente), **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO** SIAPE 1769453, **ANA ANGELICA RODRIGUES DE OLIVEIRA** SIAPE 1993287 e **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS** SIAPE 1793140.

3 - **Designar** como membros da Comissão de Administração os professores **LIGIA MARIA MENDONÇA VIEIRA** SIAPE 1578490 (presidente), **DANIELLE DA COSTA RUBIM MESSEDER DOS SANTOS** SIAPE 1793140, **ALESSANDRA RODRIGUES RUFINO** SIAPE 1769453, **THIAGO SIMONATO MOZER** SIAPE 1771085, **LEANDRO FERREIRA PEDROSA** SIAPE 1895251 e **PATRICIA ALVES CARNEIRO** SIAPE 1774745.

Essas funções não correspondem a função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JULLIANE YONEDA HUGUENIN
Chefe do Departamento de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS/ISC Nº 13 de 29 de junho de 2015.

EMENTA: Designa comissão para avaliação docente.

A Chefe do Departamento de Planejamento em Saúde – MPS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - **Designar** como membros da Comissão de Avaliação de Docentes em Progressão Funcional ou Estágio Probatório os seguintes docentes: **MÔNICA TEREZA CHRISTA MACHADO**, Matrícula SIAPE nº 310658, **MARIA MARTHA DE LUNA FREIRE**, Matrícula SIAPE nº 3174970 e **LILIAN KOIFMAN**, Matrícula SIAPE nº 1374801, como membros titulares; **LEANDRO MARCIAL AMARAL HOFFMANN**, Matrícula SIAPE nº 6654908 e **MARCOS PAULO FONSECA CORVINO**, Matrícula SIAPE nº 1082316, como membros suplentes.

2 - Caberá à Professora **MÔNICA TEREZA CHRISTA MACHADO** a Presidência da Comissão.

3 - A referida designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

4 - Os efeitos desta DTS vigorarão pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir desta data.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

MÔNICA VILLELA GOUVÊA

Chefe de Departamento

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, Nº. 022 de 25 de junho de 2015.

O Chefe do Departamento do Curso de Direito, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os seguintes Professores abaixo discriminados para composição da Banca Revisora para a análise dos recursos das avaliações da disciplina de Direito Processual Penal II, ref. 2015/1 do Curso de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda:

Professor **JOÃO PAULO ORSINI MARTINELLI** - Matrícula SIAPE nº 2066437

Professor **MARCELO DE CARVALHO** - Matrícula SIAPE nº 1528507

Professora **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO**- Matrícula SIAPE nº 1929056

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO

Chefe de Departamento do Curso de Graduação em Direito

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, Nº. 023 de 25 de junho de 2015.

O Chefe do Departamento do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1 - **Designar** os seguintes Professores abaixo discriminados para composição da Banca Examinadora da Seleção simplificada – Professor Substituto - na área de conhecimento “**Direito Privado**” do Departamento de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, que será realizada nos dias 20 e 21 de agosto de 2015:

Titulares:

- **CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO** - Matrícula SIAPE nº 1547673
- **PATRÍCIA SILVA CARDOSO** - Matrícula SIAPE nº 1889071
- **ANA ALICE DE CARLI** - Matrícula SIAPE nº 2080378

Suplentes:

- **QUINTINO LOPES CASTROTAVARES** - Matrícula SIAPE nº 1446672
- **VANESSA IACOMINI** – Matrícula SIAPE nº 1872166

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO
Chefe de Departamento do Curso de Graduação em Direito
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI, Nº 024 de 25 de junho de 2015.

O Chefe do Departamento do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os seguintes Professores abaixo discriminados para composição da Banca Examinadora da Seleção simplificada – Professor Substituto - na área de conhecimento **“Prática Forense”** do Departamento de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda, que será realizada nos dias 17 e 18 de agosto de 2015:

Titulares:

- **CLARISSA MARIA BEATRIZ BRANDÃO DE CARVALHO** - Matrícula SIAPE nº 1547673
- **MARIANA DEVEZAS RODRIGUES MURIAS DE MENEZES** - Matrícula Siape nº 2165811
- **CARLA APPOLLINARIO DE CASTRO** - Matrícula SIAPE nº 1929056

Suplentes:

- **JOÃO PAULO ORSINI MARTINELLI** - Matrícula SIAPE nº 2066437
- **VANESSA IACOMINI** – Matrícula Siape nº 1872166

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO
Chefe de Departamento do Curso de Graduação em Direito
#####

SEÇÃO IV

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO PROEX, N.º 02 de 20 de maio de 2015.

EMENTA: Dispõe sobre o Plano de Trabalho de Ação Extensionista (PTAEx), no âmbito das parcerias interinstitucionais.

O Pró-reitor de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando as especificidades das ações de extensão;

Considerando as exigências legais referentes às parcerias entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e outras Instituições;

Considerando que a UFF utiliza a plataforma SIGProj (Sistema de Informação e Gestão de Projetos) do MEC para registro das suas ações extensionistas;

Considerando a necessidade da Pró-reitoria de Extensão (PROEX) de manter registro dos dados referentes a todas as ações de extensão da UFF.

Considerando que cabe à PROEX/Escola de Extensão (EXTUFF) a gestão das parcerias interinstitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o modelo básico do Plano de Trabalho de Ação Extensionista (PTAEx), no âmbito das parcerias interinstitucionais, conforme ANEXO I desta Instrução de Serviço.

Art. 2º - O PTAEx será incorporado ao processo administrativo referente à parceria interinstitucional, visando atender ao Parágrafo 1º, do Artigo 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo primeiro - Além do PTAEx, os seguintes documentos integrarão o referido processo administrativo: ofício ou documento similar da instituição proponente, cópia da proposta da ação extensionista submetida na plataforma SIGProj e ata (ou documento equivalente) de aprovação da ação extensionista nas instâncias competentes (Departamentos de Ensino ou outros setores da Universidade).

Parágrafo segundo - O PTAEx deverá conter obrigatoriamente: a identificação do objeto a ser executado; as metas a serem atingidas com etapas ou fases de execução; plano de aplicação de recursos financeiros com cronograma de desembolso (caso seja pertinente) e previsão de início e fim de execução do objeto.

Parágrafo terceiro - Os processos administrativos no âmbito das parcerias interinstitucionais tramitarão pela Divisão de Desenvolvimento Regional da EXTUFF (PROEX/EXTUFF/DDR) para análise e parecer.

Art. 3º - O PTAEx deverá ser preenchido a partir das informações constantes da proposta de Ação Extensionista a ser submetida ao SIGProj e anexado posteriormente à referida proposta, juntamente com a ata ou documento equivalente previsto no parágrafo primeiro do Art.2º desta Instrução de Serviço.

Parágrafo único - Somente deverão ser preenchidos os campos do **ANEXO I** desta Instrução de Serviço que tiverem relação com a ação extensionista submetida ao SIGProj.

Art. 4º - A ação extensionista desenvolvida no âmbito de parceria interinstitucional, que envolva recursos orçamentário-financeiros, e respectivo PTAEx deverão atender à legislação vigente, bem como às normas internas da UFF.

Parágrafo único: A ação extensionista citada no **caput** e que envolva a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à Universidade Federal Fluminense (FEC) deverá atender à Norma de Serviço / UFF nº 637, de 12 de setembro de 2014.

Art. 5º - Os casos omissos nesta Instrução de Serviço serão resolvidos pelo Pró-reitor de Extensão, após consulta às diversas instâncias da PROEX.

Art. 6º - Essa Instrução de Serviço entrará em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim de Serviço da UFF, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARIA LÚCIA TEIXEIRA DE SOUZA
Substituta Eventual do Pró-Reitor de Extensão

#####

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DE AÇÃO EXTENSIONISTA

O presente Plano de Trabalho é parte integrante do:

- () Convênio de Cooperação (convênio geral);
 () Contrato Tripartite;
 () Contrato;
 () Convênio Específico;
 () Acordo de Cooperação Técnica;
 () Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação;
 () Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica;
 () Termo Aditivo ao Convênio Específico;
 () Termo Aditivo ao Contrato Tripartite;
 () Termo Aditivo ao Contrato;
 () Outros [especificar]: _____;

celebrado entre a Universidade Federal Fluminense (UFF) e _____.

Todos os campos com* só serão preenchidos em situações específicas. Havendo dúvidas consultar a PROEX.

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente (Conveniente):				CNPJ	
Universidade Federal Fluminense					
Endereço Completo					
Cidade	UF	CEP	Telefone (DDD)	Fax (DDD)	
Banco*	Agência*		Conta Corrente*	Praça de Pagamento*	
Nome do Responsável Legal				CPF	
RG/Órgão Exp./Data Emissão	Cargo		Função	Matricula	
Endereço Completo				CEP	

2. OUTRO(S) PARTÍCIPE(S) [incluir todos]**2.1. Dados da Instituição:**

Órgão/Entidade Conveniada				CNPJ	
Endereço Completo:					
Cidade	UF	CEP	Telefone (DDD)	Fax (DDD)	
Banco		Agência	Conta Corrente	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável Legal				CPF	
RG/Órgão Exp./Data Emissão	Cargo	Função	Matrícula		
Endereço Completo				CEP	

2.2. [Se for o caso repetir a tabela acima]**3. RECURSOS HUMANOS****3.1. Coordenação UFF** [idêntica ao registrado no SIGProj]

Nome:	
Cargo/Função:	Departamento/Setor:
Matrícula SIAPÉ:	CPF:
Endereço Completo:	
Município/UF:	CEP:
Telefone: (DDD)	Celular: (DDD)
E-mail:	

3.2. Subcoordenação UFF [idêntica ao registrado no SIGProj]

Nome:	
Cargo/Função:	Departamento/Setor:
Matrícula SIAPE:	CPF:
Endereço Completo:	
Município/UF:	CEP:
Telefone: (DDD)	Celular: (DDD)
E-mail:	

3.3. Responsável Técnico pela Execução na Instituição Conveniada

Nome	CPF
Cargo/Função na Instituição Conveniada:	
Endereço Completo	
Município/UF	CEP
Telefone: (DDD)	Celular: (DDD)
E-mail	

3.4. Equipe Executora [incluir todos os integrantes internos e externos, que obrigatoriamente estarão cadastrados na ação de extensão no SIGProj]

Nome	CPF
Instituição	Email

Nome	CPF
Instituição	Email

Nome	CPF
Instituição	Email

Nome		CPF
Instituição	Email	

PROPOSTA ACADÊMICA DA AÇÃO EXTENSIONISTA (AE)**4.1. Quanto à existência de parcerias:**

- () com parceria externa;
 () sem parceria externa.

4.2. Categoria da ação extensionista [vide cadastro no SIGProj]:

- () Programa;
 () Projeto;
 () Curso: () presencial () semipresencial () a distância;
 () Evento [especificar]: _____;
 () Prestação de serviço;
 () Publicação e Outro Produto Acadêmico:

4.3. Descrição da proposta (Ação Extensionista cadastrada no SIGProj)

Título		Período de Execução	
		Início / /	Término / /
Carga Horária Total Anual:	No caso de EVENTOS		
	Carga Horária (participante):	Período de realização: / / a / /	
Protocolo SIGProj (em atendimento à Resolução/CEP nº 14/2005. Preenchimento obrigatório)			
Identificação do Objeto a Ser Executado			
Justificativa			

Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

4.4. Informações Complementares do Curso de Extensão

4.4.1. O curso será desenvolvido em módulos? () SIM () NÃO

4.4.2. Informar a EMENTA e carga horária (hora/aula).

Módulo único ou módulo I

EMENTA	CARGA HORÁRIA (hora/aula)

Módulo II (se necessário repetir o quadro para outros módulos)

EMENTA	CARGA HORÁRIA (hora/aula)

4.4.3. Cursos com várias turmas [preencher por turma]

Turma	Local (Município)	Período	Horário
1ª		/ / a / /	
2ª		/ / a / /	

METAS [Descrever objetivos quantificados. Estabelecer ao menos 1 meta por objetivo]

Exemplo:

Nº da Meta	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Pesquisa de campo para implementação do projeto	Entrevistados	300

Nº da Meta	Descrição	Unidade	Quantidade
1			
2			
3			
4			
5			
6			

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES.

Escolher opção 1 ou opção 2 em função do nível de detalhamento ao se descrever as atividades a serem executadas. Recomenda-se levar em conta o tipo de proposta acadêmica da ação extensionista. [vide item 4].

Sugestão 1: [relacionar as atividades às metas]

Exemplo:

Meta	ATIVIDADES		Indicador Físico		Duração	
	Etapa ou Fase	Descrição	Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1	Questionário	h	25	01/03/15	11/03/15
	1.2	Selecionar os entrevistadores	h	20	22/03/15	24/03/15
	1.3	Quantidades de idas a campo	dias	20	15/04/15	15/05/15

Meta	ATIVIDADES		Indicador Físico		Duração	
	Etapa ou Fase	Descrição	Unidade	Quantidade	Início	Término
1	1.1				//	//
	1.2				//	//
	1.3				//	//
	1.4				//	//
2	2.1				//	//
	2.2				//	//
	2.3				//	//
	2.4				//	//

Sugestão 2:**Exemplo:**

Nº de Ordem	Etapa ou Fase	Atividades	Descrição	Duração	
				Início	Término
1	I	Planejamento		/ /	/ /
2	II	Execução		/ /	/ /
3	III	Avaliação		/ /	/ /
4	IV	Relatório Final		/ /	/ /

Nº de Ordem	Etapa ou Fase	Atividades	Descrição	Duração	
				Início	Término
				/ /	/ /
				/ /	/ /
				/ /	/ /
				/ /	/ /

7. PRODUTOS ACADÊMICOS [Especificar e quantificar]

1. “Caracterizam-se como a produção de publicações e produtos acadêmicos decorrentes das ações de extensão, para difusão e divulgação cultural, científica ou tecnológica” (FORPROEX) (SIGProj).

2. Alguns exemplos de produtos acadêmicos, de acordo com o FORPROEX: livros, anais, artigos, manuais, capítulos de livro, revistas, relatórios técnicos, jornais, vídeos, jogos educativos, programas de rádio, programas de TV etc.

Nº de Ordem	Tipo de Produto Acadêmico	Quantidade Prevista
1		
2		
3		

8. PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO**8.1.** [Memória de cálculo no caso de curso]

Modalidade de Arrecadação	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
Matrícula			
Mensalidade			
TOTAL DA ARRECADAÇÃO			

8.2. Para as ações de extensão, exceto para a categoria curso, mencionar modalidade de arrecadação e detalhar os cálculos.

TOTAL DA ARRECADAÇÃO (R\$):

9. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00) [Contempla todo o período de execução da ação de extensão e deverá ser baseado na Norma de Serviço 637 de 02 de setembro de 2014, publicada no BS de 18/2014]

9.1. Formas de Repasse: () GRU () Descentralização () Outras (especificar): _____

9.2. Plano de Aplicação [exceto para curso]

9 – APLICAÇÃO DE RECURSOS		
9.1 – RECEITA TOTAL PREVISTA (I+II)		VALOR – R\$
9.2 – DESTINAÇÃO DA RECEITA PREVISTA (art. 13 e 14) - (I)	DISTRIBUIÇÃO %	VALOR – R\$
9.2.1 – Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	5	
9.2.2 – Unidade Acadêmica	2	
9.2.3 – Departamento de Ensino	2	
9.2.4 – Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)	2	
9.2.5 – PIS/PASEP (Lei nº 9.715/98 e Decreto nº 4.524/2002)	1	
9.3 – Destinação da Receita para a Ação de Extensão – (II)	88	
9.4 – TOTAL DA RECEITA (% e VALOR)	100	

9.5 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS POR NATUREZA DA DESPESA (88%)				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)*	CONCEDENTE	PROPONENTE
Código	Descrição			(UFF)
CAPITAL				
44.90.52	Material Permanente			
44.90.52._	Material Permanente Informática			
CUSTEIO				
33.90.18	Bolsa de Extensão			
-----	Bolsa para discente - FEC			
-----	Bolsa para docente - FEC			
-----	Bolsa para Técnico Administrativo - FEC			
33.90.33	Passagens			

33.90.14	Diárias			
33.90.30	Material de Consumo			
33.90.30._	Material de Consumo (Informática)			
33.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
33.90.36._	Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Informática)			
33.90.39	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica			
33.90.39	Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – CNPJ 03.438.229/0001-09			
33.90.39	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (Informática)			
33.90.47	Encargos Patronais (referente a serviço de pessoa física)			
SUBTOTAL (II)				
TOTAL (I) + (II)				

***CAMPO OBRIGATÓRIO**

9.3. Plano de Aplicação para Curso

9 – APLICAÇÃO DE RECURSOS		
9.1 – RECEITA TOTAL PREVISTA (I+II)		VALOR – R\$
9.2 – DISTRIBUIÇÃO PARCELA SOBRE PROJETOS CAPTADOS (I)	DISTRIBUIÇÃO %	VALOR – R\$
9.2.1 – Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)	20	
9.2.2 – Unidade Universitária	6	
9.2.3 – Departamento de Ensino	4	
9.2.4 – PIS/PASEP (Lei nº 9.715/98 e Decreto nº 4.524/2002)	1	
9.3 – Destinação da Receita para a Ação de Extensão (II)	69	
9.4 - RECEITA DA AÇÃO DE EXTENSÃO (% e VALOR)	100	

9.5 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS ARRECADADOS POR NATUREZA DA DESPESA (69%)				
NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)*	CONCEDENTE	PROPONENTE (UFF)
Código	Especificação			
CAPITAL				
44.90.52	Material Permanente			
44.90.52._	Material Permanente Informática			
CUSTEIO				
33.90.18	Bolsa de Extensão			
-----	Bolsa discente - FEC			
-----	Bolsa docente - FEC			
-----	Bolsa Técnico-administrativo - FEC			
33.90.33	Passagens			
33.90.14	Diárias			
33.90.30	Material de Consumo			
33.90.30._	Material de Consumo (Informática)			
33.90.36	Serviços de Terceiros – Pessoa Física			
33.90.36._	Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Informática)			

33.90.39	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica			
33.90.39	Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – CNPJ 03.438.229/0001-09			
33.90.39	Serviço de Terceiros – Pessoa Jurídica (Informática)			
33.90.47	Encargos Patronais (referente a serviço de pessoa física)			
SUBTOTAL (II)				
TOTAL (I) + (II)				

* CAMPO OBRIGATÓRIO

10. INFORMES REFERENTES A MODALIDADE A DISTÂNCIA OU SEMIPRESENCIAL
 [ESTE CAMPO É EXCLUSIVO PARA AÇÕES NA MODALIDADE A DISTÂNCIA OU SEMIPRESENCIAL E DEVERÁ SER PREENCHIDO DETALHADAMENTE]

10.1- Contará com a ajuda de tutores? Em caso afirmativo, os nomes dos respectivos tutores deverão ser inseridos no SIGProj, como membros da equipe executora da ação extensionista.
10.2- Haverá seleção e capacitação dos tutores?
10.3 - O material didático já está pronto? Sim () Não (). 10.3.1 - Foi feito seguindo as orientações para os cursos semipresenciais? Sim () Não (). 10.3.2 - Relacione os materiais que serão elaborados.
10.4- Qual a plataforma que será usada na ação extensionista (curso)?
10.5- Haverá aula inaugural? Qual o local?

10.6- Haverá provas/atividades presenciais? Qual o local?

10.7- Necessitará de auxílio da Coordenação de Educação a Distância da UFF? Qual?

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00) [Período de Repasse]

11.1. CONCEDENTE (INSTITUIÇÃO CONVENIADA)

1º ANO: 20_____

Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Valores (R\$1,00)						

Meses	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valores (R\$1,00)						

2º ANO: 20_____

Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Valores (R\$1,00)						

Meses	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valores (R\$1,00)						

11.2. PROPONENTE UFF – CONTRAPARTIDA

1º ANO: 20_____

Meses	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Valores (R\$1,00)						

Meses	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Valores (R\$1,00)						

14. Execução orçamentária e financeira:

- () Universidade Federal Fluminense
- () Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional a UFF

15. OBSERVAÇÕES GERAIS:

--

16. Assinatura do Coordenador da Ação de Extensão

_____ Local e Data	_____ Assinatura
------------------------------	----------------------------

17. Assinatura do proponente

Na qualidade de representante legal Universidade Federal Fluminense (UFF) declaro para fins de prova junto à/ao, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste Plano de Trabalho.	
_____ Local e Data	_____ Reitor da Universidade Federal Fluminense Proponente

18. Assinatura do concedente

De acordo.	
_____ Local e Data	_____ “Nome” Cargo/Instituição Concedente

EDITAL 2015

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 UNIDADE – Faculdade de Veterinária

1.2 DEPARTAMENTO – Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV)

1.3 TÍTULO E CÓDIGO DO PROJETO: Sanidade Avícola Dinâmica (MSVP0003).

1.4 DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO: Sanidade Avícola (MSV 00013); Epidemiologia Veterinária (MSV00010), Comportamento e Bem-estar animal (MSV 00017) e Técnicas Básicas de Laboratório (MSV00023).

1.5 PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO

Coordenador: Dayse Lima da Costa Abreu (SIAPE – 3412886)

Demais professores orientadores: Virginia Léo de Almeida Pereira (SIAPE 1478186); Elmiro Rosendo do Nascimento (SIAPE 1051585); Juliana Ferreira de Almeida (SIAPE 2641759).

1.6 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS – 01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de **29/06/2015 a 13/07/2015 até às 23h59**.

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição – <http://sistemas.uff.br/monitoria>

2.3 Pré-requisito: Ter cursado ou estar cursando a disciplina Sanidade Avícola (MSV 00013) e ter cursado com aprovação a disciplina Epidemiologia Geral (MSV 00011).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1- Histórico Escolar.

4. DAS PROVAS

4.1 Data e horário – **14/07/2015** - Prova escrita: **09h30 às 11h30**
Entrevista: **11h30 às 12h30**

4.2 LOCAL DE REALIZAÇÃO – Sala multidisciplinar do MSV

4.3 EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO

O presente projeto está enquadrado como desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras e consiste em um método ativo de aula, para ser aplicado aos alunos, com o objetivo de estimular o raciocínio, na busca de elucidar casos clínicos em aves, dentro da proposta da disciplina de desenvolver os conteúdos de diagnóstico, tratamento, controle e/ou erradicação e aplicação de medidas oficiais, quando houver.

4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

➤ Prova escrita

- Entrevista (na entrevista o candidato deverá apresentar planilha com seus horários disponíveis para atuação na monitoria).

4.5 BIBLIOGRAFIA INDICADA

- BRASIL, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Programa Nacional de Sanidade Avícola – PNSA – www.agricultura.gov.br
- CALNEK et. al. Diseases of Poultry, 12ª ed, Ames, Iowa : Iowa State University Press, 2008, 1323 p.
- BERCHIERI JR., A., SILVA, E.N., Di FÁBIO, J., SESTI, L. ZUANAZE, M.A.F. Doenças das Aves, Campinas: FACTA, 2ª ed, 2009, 1104p.
- REVOLLLEDO, L. & FERREIRA, A.P. Patologia Aviária, São Paulo: Manole, 2009, 520p.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

4.7. Critério de desempate: ao aluno regularmente cursando o semestre mais avançado será atribuído 1,0 ponto a nota final. Persistindo o empate, será atribuído 0,5 ponto na nota final ao aluno que possuir o maior Coeficiente de Rendimento.

4.8. Instâncias de Recurso: Será impetrado no MSV no prazo máximo de 72 horas a contar da divulgação dos resultados

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO:

5.1 - Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento/Coordenação de Curso após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após o aceite da vaga no Sistema.

Niterói, 24 de julho de 2015.

DALTON GARCIA DE MATOS JUNIOR
Chefe do Departamento de Saúde Coletiva
Veterinária e Saúde Pública
#####

CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE INTERNA DA EEAAC PARA ESCOLHA DE COORDENADORES E VICE COORDENADORES**INSTRUÇÃO NORMATIVA 01 DE 19 DE JUNHO DE 2015**

Estabelecer a presente INSTRUÇÃO NORMATIVA, dispondo sobre NORMAS DE PROPAGANDA das candidaturas postulantes à consulta visando à identificação das preferências da Comunidade Interna da EEAAC para escolha dos Coordenadores e Vice Coordenadores conforme os editais 01/2015; 02/2015 e 03/2015.

Art. 1º - A campanha na Consulta para identificação das preferências da comunidade da EEAAC, objetivando a escolha dos respectivos Coordenadores e Vices Coordenadores, só poderá ser iniciada após a homologação das respectivas candidaturas.

Art. 2º - É permitida a circulação de impressos contendo currículos e propostas dos candidatos, como forma de discussão de ideias, divulgação de reuniões e de documentos, visando à avaliação da postulação dos candidatos junto à comunidade acadêmica.

Art. 3º - A colocação de cartazes, faixas e galhardetes nos locais previamente designados pela Direção da escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa só serão permitidas após a homologação das respectivas candidaturas.

§1º - A quantidade de faixas e/ou galhardetes, por candidatura, é de até uma por andar;

§ 2º - Os cartazes devem ser afixados sem cola, de forma a não comprometer a superfície das paredes dos prédios da EEAAC, em locais com dimensões equitativas dentre as candidaturas, previamente estabelecidas pelos respectivos administradores.

§ 3º - Em hipótese nenhuma são admitidas pichações no prédio da EEAAC.

Art. 4º- Toda e qualquer peça de divulgação da candidatura deve conter explicitamente o logotipo da EEAAC, de forma clara e inequívoca.

Art. 5º - É permitida a distribuição de botons, plásticos, adesivos, camisas e bonés, em linguagem compatível com o ambiente acadêmico, sendo proibidos ataques pessoais.

Parágrafo Único

É proibida a afixação de plásticos ou adesivos em veículos de transporte coletivos, como ônibus, táxis e vans, bem como a utilização de outdoors.

Art. 6º- Festas e promoções culturais em favor de alguma candidatura, realizadas fora dos Campi da UFF, não podem ostentar qualquer peça publicitária nas dependências externas, ainda que durante o tempo determinado do evento.

Art. 7º É permitida a criação de homepages das candidaturas, sendo o seu conteúdo responsabilidade dos candidatos, vedados ataques pessoais.

Art. 8º- Fica vetada a publicação de matéria paga em jornais, rádio ou televisão.

Art. 9º- Os casos omissos serão resolvidos pela CEL, mediante consulta.

Art. 10º - O descumprimento das normas estabelecidas nesta Instrução Normativa é passível de sanção.

Art. 11o- Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua assinatura.

Niterói, 19 de junho de 2015.

HELEN CAMPOS FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DAS PREFERÊNCIAS DA COMUNIDADE INTERNA DA
EEAAC PARA ESCOLHA DE COORDENADORES E VICE COORDENADORES****COMUNICADO 01 DE 19 DE JUNHO DE 2015**

Na qualidade de presidente da Comissão Eleitoral Local instituída pela DTS/CME N.º. 06 de 02 de junho de /2015 CME declaramos o aceite das seguintes candidaturas:

- Para o **EDITAL PARA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (RESIDENCIA) GESTÃO 2015-2019:**

CANDIDATOS	Candidato a
Profa. Dra. Cristina Portela da Mota	Coordenadora
Prof. Dr. Felipe Guimarães Tavares	Vice Coordenadora

-Para o **EDITAL PARA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAUDE GESTÃO 2015-2019:**

CANDIDATOS	CANDIDATO A
Profa. Dra. Claudia Mara de Melo Tavares	Coordenadora
Profa. Dra. Rose Mary Costa Rosa Andrade Silva	Vice Coordenadora

- Para o **EDITAL PARA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DA PÓS-GRADUAÇÃO GERAL DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA-GESTÃO 2015-2017.**

CANDIDATOS	CANDIDATO A
Profa. Dra. Claudia Mara de Melo Tavares	Coordenadora
Profa. Dra. Fátima Helena do Espirito Santo	Vice Coordenadora

Niterói, 19 de junho de 2015.

HELEN CAMPOS FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**EDITAL PARA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
DA PÓS-GRADUAÇÃO GERAL DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO
COSTA –
GESTÃO 2015-2017**

Normas do Processo Eleitoral para Eleição de Coordenador e Vice Coordenador da Pós Graduação– Geral da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, baseado na Resolução CUV 104/97 - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE, na Resolução CEP nº 02/2010 – Regulamento para os Programas de Pós-graduação “lato e stricto sensu” e na Resolução CEP nº 65/2004 – Regimento Interno da Pós-Graduação Geral da EEAAC/UFF.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Seção I
Da Comissão Eleitoral (CE)**

Art. 1º - O Processo Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral Local (CEL), conforme a presente Normatização, aprovada pelo Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC).

Art. 2º - A CEL compor-se-á de 4(quatro) membros relacionados com o Curso, sendo 3(três) representantes do corpo docente e um representante do corpo discente que integra a PGG/EEAAC/UFF e mais dois suplentes.

Art. 3º - A CEL será designada pela Direção da EEAAC, através de DTS, após indicação do Colegiado da PGG/EEAAC;

§ Único - Em sua primeira reunião, a CEL escolherá, entre seus membros, um presidente e um secretário.

Art. 4º - A Direção da EEAAC oferecerá à CEL os recursos requeridos para o pleno exercício de suas funções.

Art. 5º - Caberá à Comissão Eleitoral Local:

I - fixar o calendário eleitoral;

II - receber as inscrições dos candidatos e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;

III - aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão; IV - emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo com o Art. 5º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, bem como a respeito da apuração dos votos;

V - constituir as Mesas Receptoras (MR) e as Mesas Apuradoras (MA), determinando-lhes a localização;

VI - providenciar o material necessário à consulta;

VII - providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação; VIII - credenciar fiscais para atuarem junto às MR e às MA;

IX - estabelecer calendário e regras dos debates;

X - proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;

XI - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE;

XII - aplicar as sanções previstas no RGCE e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;

XIII - resolver casos omissos.

Seção II Dos Votantes

Art. 6º - Poderão votar na eleição para Coordenador e Vice Coordenador da Pós Graduação Geral professores do quadro permanente, credenciados em programas de pós-graduação;

b) O servidor técnico-administrativo vinculado ao referido Curso;

c) Todos os alunos regulares da PGG inscritos em disciplinas ou em tese no período letivo em curso.

§ 1º - É vetado o voto por procuração ou correspondência.

§2º - Não usufruem o direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§3º - Não pode exercer o direito previsto no "caput" deste artigo o aluno que estiver com trancamento de matrícula no semestre em que for realizada a consulta.

Seção III Das Inscrições e Forma de Votação

Art. 7º - Os candidatos a Coordenador e Vice Coordenador deverão ser docentes permanentes da PGG, e se inscreverão diretamente na Comissão Eleitoral Local, através de documento assinado, contendo a sua concordância com o RGCE e com este Edital.

§ 1º É inelegível o professor em estágio probatório ou que esteja à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

§2º – A documentação a ser entregue no ato da inscrição compreende:

I – formulário de inscrição preenchido;

II – curriculum vitae/lattes;

III – contra cheque recente (original e cópia);

IV – plataforma eleitoral;

V – compromisso em exercer o cargo em regime de tempo integral

Art. 8º - Encerrado o prazo de inscrição, a CEL providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos no Mural da PGG/EEAAC.

Art. 9º - Perderão a condição de concorrer à eleição todos aqueles que não se inscreverem no prazo previsto no Art. 11º.

Art. 10º - A votação será feita em cédula única oficial, na qual constarão os nomes dos candidatos inscritos de acordo com o Art. 11º.

§ Único - A ordem dos nomes na cédula única oficial será sorteada em sessão pública.

**Seção IV
Do Calendário**

Art. 11º - O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

DATA	LOCAL	HORARIO	ATIVIDADE
15/06/2015	Site da EEAAC	09h00min	Lançamento do Edital
17 e 18/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	10h00min as 16h00minh	Inscrição dos candidatos
19/06/2015 –	EEAAC	10h00min	Homologação das chapas inscritas
22/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	10h00min as 12h00min	Recursos à inscrição das Chapas
22/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	16h00min as 17h00min	Divulgação da análise dos recursos
23/24/25/06/2015	EEAAC	10h00min	Divulgação das Chapas Inscritas
26/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	10h00min as 16h00min	Realização da eleição
26/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	17h00min	Apuração e homologação dos resultados
29 e 30/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	10h00min as 12h00min	Encaminhamento de recursos
30/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	16h00min as 17h00min	Divulgação da análise dos recursos
01/07/2015	EEAAC	10h00min	Divulgação do resultado final da consulta

**Seção V
Disposições Finais**

Artigo 12º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Art. 13º - Para a operacionalização do presente Edital, a CEL se orientará pelas normas vigentes da UFF e dará publicidade de seus atos.

Este Edital foi aprovado em Reunião Ordinária do Colegiado de Pós-graduação Geral, realizada em 27/05/2015.

HELEN CAMPOS FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**EDITAL PARA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
DO CURSO DE PÓS- GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA (RESIDENCIA)
GESTÃO 2015-2019**

Normas do Processo Eleitoral para Eleição de Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós Graduação em Saúde Coletiva (Residência), baseado na Resolução CUV 104/97 - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE, na Resolução CEP nº 02/2010 – Regulamento para os Programas de Pós-graduação “lato sensu” e na Resolução CEP nº 65/2004 – Regimento Interno do Curso de Pós Graduação em Saúde Coletiva.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Da Comissão Eleitoral (CE)

Art. 1º - O Processo Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral Local (CEL), conforme a presente Normatização, aprovada pelo Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC).

Art. 2º - A CEL compor-se-á de 4(quatro) membros relacionados com a Pós Graduação Geral (PGG) /EEAAC, sendo 3(três) representantes do corpo docente e um representante do corpo discente e mais dois suplentes.

Art. 3º - A CEL será designada pela Direção da EEAAC, através de DTS, após indicação da Pós Graduação Geral/EEAAC;

§ Único - Em sua primeira reunião, a CEL escolherá, entre seus membros, um presidente e um secretário.

Art. 4º - A Direção da EEAAC oferecerá à CEL os recursos requeridos para o pleno exercício de suas funções.

Art. 5º - Caberá à Comissão Eleitoral Local:

I - fixar o calendário eleitoral;

II - receber as inscrições dos candidatos e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;

III - aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão; IV - emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo com o Art. 5º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, bem como a respeito da apuração dos votos;

V - constituir as Mesas Receptoras (MR) e as Mesas Apuradoras (MA), determinando-lhes a localização;

VI - providenciar o material necessário à consulta;

VII - providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação; VIII - credenciar fiscais para atuarem junto às MR e às MA;

IX - estabelecer calendário e regras dos debates;

X - proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;

XI - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE;

XII - aplicar as sanções previstas no RGCE e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;

XIII - resolver casos omissos.

Seção II Dos Votantes

Art. 6º - Poderão votar na eleição para Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Pós Graduação em Saúde Coletiva (Residência)

a) professores do quadro permanente, credenciados no referido curso;

b) O servidor técnico-administrativo vinculado ao referido Curso;

c) Todos os alunos regulares do MPEA inscritos em disciplinas no período letivo em curso.

§ 1º - É vetado o voto por procuração ou correspondência.

§2º - Não usufruem o direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§3º - Não pode exercer o direito previsto no "caput" deste artigo o aluno que estiver com trancamento de matrícula no semestre em que for realizada a consulta.

Seção III Das Inscrições e Forma de Votação

Art. 7º - Os candidatos a Coordenador e Vice Coordenador deverão ser docentes do Curso de Pós Graduação em Saúde Coletiva (Residência), e se inscreverão diretamente na Comissão Eleitoral Local, através de documento assinado, contendo a sua concordância com o RGCE e com este Edital.

§ 1º É inelegível o professor em estágio probatório ou que esteja à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

§2º – A documentação a ser entregue no ato da inscrição compreende:

I – formulário de inscrição preenchido;

II – curriculum vitae/lattes;

III – contra cheque recente (original e cópia);

IV – plataforma eleitoral;

V – compromisso em exercer o cargo em regime de tempo integral

Art. 8º - Encerrado o prazo de inscrição, a CEL providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos no Mural da PGG/EEAAC.

Art. 9º - Perderão a condição de concorrer à eleição todos aqueles que não se inscreverem no prazo previsto no Art. 11º.

Art. 10º - A votação será feita em cédula única oficial, na qual constarão os nomes dos candidatos inscritos de acordo com o Art. 11º.

§ **Único** - A ordem dos nomes na cédula única oficial será sorteada em sessão pública.

Seção IV Do Calendário

Art. 11º - O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

DATA	LOCAL	HORARIO	ATIVIDADE
15/06/2015	Site da EEAAC	09h00min	Lançamento do Edital
17 e 18/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	10h00min as 16h00minh	Inscrição dos candidatos
19/06/2015 –	EEAAC	10h00min	Homologação das chapas inscritas
22/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	10h00min as 12h00min	Recursos à inscrição das Chapas
22/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	16h00min as 17h00min	Divulgação da análise dos recursos
23/24/25/06/2015	EEAAC	10h00min	Divulgação das Chapas Inscritas
26/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	10h00min as 16h00min	Realização da eleição
26/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	17h00min	Apuração e homologação dos resultados
29 e 30/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	10h00min as 12h00min	Encaminhamento de recursos
30/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	16h00min as 17h00min	Divulgação da análise dos recursos
01/07/2015	EEAAC	10h00min	Divulgação do resultado final da consulta

Seção V Disposições Finais

Artigo 12º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Art. 13º - Para a operacionalização do presente Edital, a CEL se orientará pelas normas vigentes da UFF e dará publicidade de seus atos.

Este Edital foi aprovado em Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Pós Graduação em Saúde Coletiva, realizada em 27/06/2015.

HELEN CAMPOS FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####

**EDITAL PARA CONSULTA ELEITORAL DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR
DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM –
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO NA SAUDE
GESTÃO 2015-2019**

Normas do Processo Eleitoral para Eleição de Coordenador e Vice Coordenador de Programa de Pós Graduação– Mestrado Profissional em Ensino na Saúde (MPES), baseado na Resolução CUV 104/97 - Regulamento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE, na Resolução CEP nº 02/2010 – Regulamento para os Programas de Pós-graduação “stricto sensu” e na Resolução CEP nº 65/2004 – Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação em Ensino na Saúde - Mestrado Profissionalizante.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Da Comissão Eleitoral (CE)

Art. 1º - O Processo Eleitoral será coordenado por uma Comissão Eleitoral Local (CEL), conforme a presente Normatização, aprovada pelo Colegiado de Unidade da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC).

Art. 2º - A CEL compor-se-á de 4(quatro) membros relacionados com o Curso, sendo 3(três) representantes do corpo docente e um representante do corpo discente que integra o respectivo curso e mais dois suplentes.

Art. 3º - A CEL será designada pela Direção da EEAAC, através de DTS, após indicação do Colegiado do MPES;

§ Único - Em sua primeira reunião, a CEL escolherá, entre seus membros, um presidente e um secretário.

Art. 4º - A Direção da EEAAC oferecerá à CEL os recursos requeridos para o pleno exercício de suas funções.

Art. 5º - Caberá à Comissão Eleitoral Local:

I - fixar o calendário eleitoral;

II - receber as inscrições dos candidatos e providenciar a publicação da lista dos mesmos no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de cinco dias úteis, a contar do término do prazo de inscrição;

III - aceitar ou indeferir o registro das candidaturas, neste último caso justificando sua decisão; IV - emitir instruções sobre a campanha eleitoral, inclusive quanto à propaganda, de acordo com o Art. 5º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais, bem como a respeito da apuração dos votos;

V - constituir as Mesas Receptoras (MR) e as Mesas Apuradoras (MA), determinando-lhes a localização;

VI - providenciar o material necessário à consulta;

VII - providenciar, com antecedência, listas de votantes com os respectivos locais de votação; VIII - credenciar fiscais para atuarem junto às MR e às MA;

IX - estabelecer calendário e regras dos debates;

X - proclamar os resultados da consulta, publicando-os no Boletim de Serviço da UFF, no prazo de três dias úteis a partir do final da apuração;

XI - zelar pelo cumprimento das normas estabelecidas no RGCE;

XII - aplicar as sanções previstas no RGCE e deliberar quanto às nulidades do processo eleitoral;

XIII - resolver casos omissos.

Seção II Dos Votantes

Art. 6º - Poderão votar na eleição para Coordenador e Vice Coordenador do Programa de Pós Graduação em Ensino na Saúde - Mestrado Profissional:

a) professores do quadro permanente, credenciados no referido curso;

b) O servidor técnico-administrativo vinculado ao referido Curso;

c) Todos os alunos regulares do MPES inscritos em disciplinas ou em tese no período letivo em curso.

§ 1º - É vetado o voto por procuração ou correspondência.

§2º - Não usufruem o direito assegurado no "caput" deste artigo os servidores técnico-administrativos que estiverem com o contrato de trabalho suspenso, em licença sem vencimentos ou à disposição de órgão fora da UFF.

§3º - Não pode exercer o direito previsto no "caput" deste artigo o aluno que estiver com trancamento de matrícula no semestre em que for realizada a consulta.

Seção III Das Inscrições e Forma de Votação

Art. 7º - Os candidatos a Coordenador e Vice Coordenador deverão ser docentes permanentes do MPES, e se inscreverão diretamente na Comissão Eleitoral Local, através de documento assinado, contendo a sua concordância com o RGCE e com este Edital.

§ 1º É inelegível o professor em estágio probatório ou que esteja à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

§2º – A documentação a ser entregue no ato da inscrição compreende:

I – formulário de inscrição preenchido;

II – curriculum vitae/lattes;

III – contra cheque recente (original e cópia);

IV – plataforma eleitoral;

V – compromisso em exercer o cargo em regime de tempo integral

Art. 8º - Encerrado o prazo de inscrição, a CEL providenciará a publicação dos nomes dos candidatos inscritos no Mural MPES.

Art. 9º - Perderão a condição de concorrer à eleição todos aqueles que não se inscreverem no prazo previsto no Art. 11º.

Art. 10º - A votação será feita em cédula única oficial, na qual constarão os nomes dos candidatos inscritos de acordo com o Art. 11º.

§ **Único** - A ordem dos nomes na cédula única oficial será sorteada em sessão pública.

Seção IV Do Calendário

Art. 11º - O Processo Eleitoral subordinar-se-á ao seguinte calendário:

DATA	LOCAL	HORARIO	ATIVIDADE
15/06/2015	Site da EEAAC	09h00min	Lançamento do Edital
17 e 18/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	10h00min as 16h00minh	Inscrição dos candidatos
19/06/2015 –	EEAAC	10h00min	Homologação das chapas inscritas
22/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	10h00min as 12h00min	Recursos à inscrição das Chapas
22/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	16h00min as 17h00min	Divulgação da análise dos recursos
23/24/25/06/2015	EEAAC	10h00min	Divulgação das Chapas Inscritas
26/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	10h00min as 16h00min	Realização da eleição
26/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	17h00min	Apuração e homologação dos resultados
29 e 30/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	10h00min as 12h00min	Encaminhamento de recursos
30/06/2015	Sala de Orientação (6º andar)	16h00min as 17h00min	Divulgação da análise dos recursos
01/07/2015	EEAAC	10h00min	Divulgação do resultado final da consulta

Seção V Disposições Finais

Artigo 12º - Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela CEL em reunião extraordinária pela votação da maioria dos seus membros.

Art. 13º - Para a operacionalização do presente Edital, a CEL se orientará pelas normas vigentes da UFF e dará publicidade de seus atos.

Este Edital foi aprovado em Reunião Ordinária do Colegiado do MPES, realizada em 12/06/2015.

HELEN CAMPOS FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####